

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº LO800011/2025-03
Data de Validade: 30/12/2030	Nº Da Solicitação: 866373

Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Inscrição Cadastral do Imóvel (conforme IPTU)
47023027000

Nome ou Razão Social: BRANQS AUTOMAÇÃO LTDA EPP CPF ou CNPJ: 08148533000127

Logradouro
RUA **BATISTA PEREIRA**

Nº	Complemento	Bairro	CEP
171	ESQUINA LUIZ GAMA 144	RUA MACUCO	11015-101

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE:
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

Área Total do(s) Lote(s) [m²] 46,35	Área Construída [m²] 46,35
--	-------------------------------



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº LO800011/2025-03
Data de Validade: 30/12/2030	Nº Da Solicitação: 866373

Área Total do Empreendimento [m²] 46,35
--

PERÍODO DE PRODUÇÃO/OPERAÇÃO			
Nº de dias de produção por mês	Nº de meses de produção por ano	Nº de funcionários do setor administrativo	Nº de funcionários do setor produtivo/operacional
22	12	2	8

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, no uso das atribuições legais e com base na legislação vigente, concede a presente **Licença Ambiental de Operação (LO)**, para o empreendimento e atividade acima identificados, nas condições e termos nela constante, sendo baseada nas informações apresentadas pelo interessado.

A presente Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Esta Licença refere-se especificamente ao endereço e às atividades descritos nos campos de identificação e características do empreendimento.

Alterações nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado, sendo que caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência, sob pena de suspensão da presente licença.

A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis.

A Renovação da Licença de Operação (RLO) deverá ser requisitada com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	Nº LO800011/2025-03
Data de Validade: 30/12/2030	Nº Da Solicitação: 866373

São condicionantes ambientais deste Município, a serem atendidas pelo empreendimento, no tocante à sua instalação e operação:

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galerias pluviais ou vias públicas, sendo que os mesmos deverão ser adequadamente gerenciados e tratados, antes de seu descarte em corpo d'água, devendo atender aos padrões legais de qualidade estabelecidos.

02. Caso os efluentes líquidos sejam descartados na rede de esgotamento sanitário, tal fato deverá ser informado à concessionária, de forma que a mesma tenha conhecimento dessa ampliação de carga na rede existente.

03. Toda e qualquer transferência, seja de resíduos ou efluentes perigosos, deverá, sempre que solicitado pela legislação vigente, ser precedida de CADRI. Caso ocorra acidente que possa gerar algum impacto ambiental, seja no transporte ou na área do empreendimento, a Prefeitura deverá ser imediatamente informada, através da SEMAM e da Defesa Civil.

04. Os níveis de ruídos emitidos pelo estabelecimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela ABNT-NBR 10.151, conforme Resolução CONAMA 01/1980 e Portaria 001/2023 GAB/SEMAM.

05. Com relação a possíveis efluentes aéreos, bem como odores oriundos do empreendimento, demanda-se que sejam adotadas ações, padrões operacionais e sistemas de controle que evitem tais impactos, conforme LC 817/13.

06. Demanda-se o atendimento das normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, bem como a necessidade de AVCB para as novas instalações.

OBSERVAÇÕES

1. A presente licença é válida para o desenvolvimento da atividade de **Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (CNAE 26.51-5-00)**, utilizando os seguintes equipamentos:

- 01 (um) Ferro de solda de bancada;
- 01 (uma) Parafusadeira BOSCH;
- 01 (uma) Balança de mesa.

2. A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento e/ou o não atendimento às exigências técnicas implicará na aplicação das sanções cabíveis.